

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO****PORTARIA CRP-06 Nº 166, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Conselheira Presidenta e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP 06, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Resolução CRP N. 003/2022, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e do Quadro de Gestão do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, resolvem:

Art. 1º Exonerar, de cargo em comissão, Assessora de Projetos, Priscilla Aulio Haikal à partir de 19 de novembro de 2024;

TALITA FABIANO DE CARVALHO  
Presidenta do Conselho

MARTA ELIANE DE LIMA  
Secretaria

**PORTARIA CRP-06 Nº 167, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Conselheira Presidenta e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP 06, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o previsto na Emenda Constitucional 103/2019, resolvem:

Art. 1º Exonerar compulsoriamente, de cargo efetivo, Profissional de Suporte Administrativo, Adriana Cianciosi, à partir de 08 de novembro de 2024, após identificação de aposentadoria conforme previsto na Emenda Constitucional 103/2019.

TALITA FABIANO DE CARVALHO  
Presidenta do Conselho

MARTA ELIANE DE LIMA  
Secretaria

**PORTARIA CRP-06 Nº 168, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Conselheira Presidenta e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP 06, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Resolução CRP N. 003/2022, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e do Quadro de Gestão do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, resolvem:

Art. 1º Designar o empregado Adolfo Barros Benevenuto, matrícula nº 75, para exercer as funções de Líder de Equipe na Coordenação de Tecnologia da Informação, em conformidade com a Resolução CRP/SP nº 03/2022, a partir de 02 de dezembro de 2024, passando a perceber adicional correspondente ao cargo, durante o exercício da função de Líder de Equipe.

TALITA FABIANO DE CARVALHO  
Presidenta do Conselho

MARTA ELIANE DE LIMA  
Secretaria

**PORTARIA CRP-06 Nº 169, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Conselheira Presidenta e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP 06, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Resolução CRP N. 003/2022, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e do Quadro de Gestão do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, resolvem:

Art. 1º Designar o empregado Ana Carolina Iazigi Haidar, matrícula nº 68, para exercer as funções de Líder de Equipe na Coordenação Financeira, em conformidade com a Resolução CRP/SP nº 03/2022, a partir de 02 de dezembro de 2024, passando a perceber adicional correspondente ao cargo, durante o exercício da função de Líder de Equipe.

TALITA FABIANO DE CARVALHO  
Presidenta do Conselho

MARTA ELIANE DE LIMA  
Secretária

**PORTARIA CRP-06 Nº 171, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Conselheira Presidenta e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP 06, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Resolução CRP N. 003/2022, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e do Quadro de Gestão do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, resolvem:

Art. 1º Exonerar, a pedido o empregado efetivo:

- André Yoshio Kuteken Kuratani. Data da exoneração: 01/11/2024;

TALITA FABIANO DE CARVALHO  
Presidenta do Conselho

MARTA ELIANE DE LIMA  
Secretaria

**CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 4ª REGIÃO****PORTARIA Nº 287, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 4ª REGIÃO-CRT04 PR/SC, Técnico em Eletrônica WALDIR APARECIDO ROSA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Contratar GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 379.XXX.XXX-02, classificado em 8º lugar para a vaga de Assistente de Compras/Licitação - Florianópolis/SC ampla concorrência, no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio, nível técnico e superior consoante Edital nº 1, de 06 de dezembro de 2021, homologado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2022, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho para o cargo de ASSISTENTE DE COMPRAS/LICITAÇÃO.

Art. 2º Exercerá suas funções/atividades profissionais na base territorial do Estado de Santa Catarina, cuja lotação pertence à Sede do Conselho, em Florianópolis/SC, em conformidade com o contido no Edital do Concurso Público.

Art. 3º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida no Plano de Cargos e Salários vigente.

WALDIR APARECIDO ROSA

**PORTARIA DE DIRETORIA Nº 288, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 4ª REGIÃO-CRT04 PR/SC, Técnico em Eletrônica WALDIR APARECIDO ROSA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Contratar PAULIANE DE CABOCCO CAVALCANTE, CPF nº 110.XXX.XXX-95, classificado em 7º lugar para a vaga de Assistente de Compras/Licitação Florianópolis/SC ampla concorrência, no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio, nível técnico e superior consoante Edital nº 1, de 06 de dezembro de 2021, homologado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2022, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho para o cargo de ASSISTENTE DE COMPRAS/LICITAÇÃO.

Art. 2º Exercerá suas funções/atividades profissionais na base territorial do Estado de Santa Catarina, cuja lotação pertence à Sede do Conselho, em Florianópolis/SC, em conformidade com o contido no Edital do Concurso Público.

Art. 3º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida no Plano de Cargos e Salários vigente.

WALDIR APARECIDO ROSA

**PORTARIA Nº 289, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 4ª REGIÃO-CRT04 PR/SC, Técnico em Eletrônica WALDIR APARECIDO ROSA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Contratar OLIVIO FLORENCIO MACEDO, CPF nº 063.XXX.XXX-06, - classificado em 4º lugar para a vaga de Assistente Administrativo - Florianópolis/SC-ampla concorrência, no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio, nível técnico e superior consoante Edital nº 1, de 06 de dezembro de 2021, homologado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2022, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Exercerá suas funções/atividades profissionais na base territorial do Estado de Santa Catarina, cuja lotação pertence à Sede do Conselho, em Florianópolis/SC, em conformidade com o contido no Edital do Concurso Público.

Art. 3º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida no Plano de Cargos e Salários vigente.

WALDIR APARECIDO ROSA

**Editais e Avisos**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ao(À) Sr(a) Maria Rosa Oliveira da Silva Freitas (\*\*152557\*\*) OBJETIVO: Acumulação de benefícios previdenciários NÚMERO DO PROCESSO: 23069.189433/2024-91 Prezado(a) Senhor(a),

A CGU realizou auditoria sobre o tema acumulação dos benefícios previdenciários à luz da Emenda Constitucional 103 de 2019. As análises realizadas tiveram enfoque em controles, atos normativos e orientações relacionados à acumulação dos referidos benefícios, pagos pelos órgãos do Poder Executivo Federal integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC). Foi demandado que a UFF analise a acumulação e verifique a necessidade de aplicação do redutor, com base nas regras do artigo 24 da EC 103/2019.

Benefício(s) identificado(s):

Benefício nº: 1 Tipo: Aposentadoria

Benefício nº: 2 Tipo: Pensão

O processo de aposentadoria possui declaração de não acúmulo e não há rubrica redutora em nenhum dos benefícios. Neste sentido, a parte interessada deve se manifestar e assinar uma declaração de acumulação de aposentadorias e pensões com o objetivo de avaliar indícios de não conformidades na acumulação de benefícios previdenciários, no que se refere à necessidade de atualizações cadastrais e/ou sistêmicas com possível impacto quanto aos valores dos benefícios.

Com o intuito de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais de ampla defesa e do contraditório, conforme estabelecido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 3º da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, esta notificação visa informar a Vossa Senhoria (V.S.ª) que está sendo convocado(a) a se manifestar, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de recebimento deste comunicado. A manifestação deve ser apresentada nos autos do processo administrativo de número 23069.189433/2024-91, o qual foi instaurado em resposta à Trilha de Auditoria de Pessoal conduzida pelo órgão de controle. Sua manifestação deve ser enviada diretamente para o e-mail sag.dap.progepe@id.uff.br.

FUNDAMENTO: Os gestores têm a obrigação funcional de: (1º) aplicar a legislação de pessoal atual de acordo com as interpretações e orientações fornecidas pelo órgão central do Sipec, e (2º) corrigir quaisquer irregularidades, erros ou omissões identificados no cadastro e na folha de pagamento do Siape quando solicitado pelo órgão central do Sipec. Estas obrigações estão definidas nos incisos V e XI do artigo 6º da Portaria MARE nº 978, de 29/03/1996, que estabeleceu a Matriz de Competências para Operações de inclusão/exclusão de pagamentos no Siape.

PRAZO: O prazo de 15 (quinze) dias é contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, em dias corridos. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CÓPIA DO PROCESSO: Conforme o artigo 46 da Lei 9.784/1999, é possível solicitar acesso ao processo e pedir uma cópia completa do mesmo por meio do e-mail sag.dap.progepe@id.uff.br.

ATENDIMENTO: Para a sua segurança, é possível agendar o atendimento virtual por videochamada, a fim de solucionar dúvidas sobre a presente notificação. Ressaltamos que a Universidade não oferece assistência na elaboração de defesas administrativas ou recursos, nem pode indicar advogados ou escritórios de advocacia. Não há um modelo específico exigido para a manifestação, e documentos de outros interessados não podem ser compartilhados.

AGENDAMENTO: O primeiro atendimento é realizado via e-mail ou videochamada. Embora não seja obrigatória a presença no órgão, é possível o atendimento presencial mediante o agendamento pelo e-mail sag.dap.progepe@id.uff.br (favor enviar um número de celular para contato). O agendamento para atendimento presencial também pode ser feito por telefone, ligando para (21) 2629-5406 às segundas e quartas, das 11h ao meio-dia e das 15h às 16h. Além disso, para a conveniência de aposentados e pensionistas, há a opção de atendimento telefônico pelo número (21) 2629-5418, das 11h ao meio-dia e das 14h às 15h.

INFORMAÇÃO: É importante destacar que Vossa Senhoria pode se fazer representar por um procurador legalmente habilitado, e a falta de manifestação dentro do prazo mencionado não afetará o andamento do processo administrativo em questão.

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

